



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

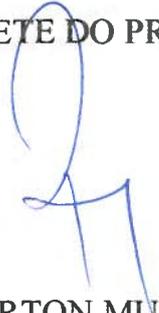
LEI Nº 2.944 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Projeto Alegre e Feliz – Associação Cristã, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos ou vinculação partidária, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, de duração indeterminada e número ilimitado de associados, fundada pela Assembléia Geral realizada nesta data em sua sede na Rua Erosina Nolasco de Abreu, 186 – Aroeira – Macaé – RJ.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2007.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>0 DEBATE</u>
Folhação Nº	<u>5268</u>
Data	<u>11/07/07</u> pág. <u>10</u>
	<u>J. Ramos</u> S. H. D. C. R.